



Data de disponibilização: 27 de janeiro de 2026

Edição nº 1522

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
Subprocurador-Geral Judicial

HUMBERTO PIMENTEL
Subprocurador-Geral Recursal

EDUARDO TAVARES MENDES
Corregedor-Geral do Ministério Pùblico

MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA
Ouvidor do Ministério Pùblico

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Vicente Felix Correia
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala
Neide Maria Camelo da Silva
Sandra Malta Prata Lima

Walber José Valente de Lima
Eduardo Tavares Mendes
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho
Silvana de Almeida Abreu
Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela
Péricles Gama de Lima Filho

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos
Luiz José Gomes Vasconcelos
Humberto Pimentel

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Presidente

Eduardo Tavares Mendes
Maurício André Barros Pitta

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Isaac Sandes Dias
Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Valter José de Omena Acioly
Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 26 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINtes PROCESSOS:

Proc: 01.2025.00003106-5.

Interessado: 53ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dota Assessoria Técnica, determinando determinando o arquivamento do feito.

Proc:02.2026.00000040-0.

Interessado: Gabinete do Procurador Geral do Estado.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 15, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2026.00000261-9.

Interessado: PROMOTORIA DE GIRAU DO PONCIANO-AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2026.00000287-4.

Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GIRAU DO PONCIANO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2026.00000293-0.

Interessado: PROMOTORIA DE GIRAU DO PONCIANO-AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2026.00000391-8.



Data de disponibilização: 27 de janeiro de 2026

Edição nº 1522

Interessado: Luciano Correia Viana.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dnota Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 41ª Promotoria de Justiça da Capital, e de traslado à Corregedoria da Polícia Civil em Alagoas.

Proc: 02.2026.00000414-0.

Interessado: DIVISÃO DE ESTUDOS, LEGISLAÇÃO E PARECERES - DELP/COGER/PF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dnota Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual da Capital.

Proc: 02.2026.00000424-0.

Interessado: Maria Lúisa Maia Santos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas à fl. 13, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2026.00000516-0.

Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA GRANDE.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da dnota Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação do NUDEPAT.

Proc: 02.2026.00000567-1.

Interessado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS - PGE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DRH para informar, voltando.

Proc: 02.2026.00000577-1.

Interessado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS - PGE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DRH para as medidas cabíveis.

Proc: 02.2026.00000578-2.

Interessado: 1ª Câmara Cível - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

Proc: 02.2026.00000603-7.

Interessado: Subprocuradoria Geral Recursal.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a convocação requerida.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 26 de janeiro de 2026.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Chefe de Gabinete em exercício

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 26 DE JANEIRO DE 2026, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0008345/2026-77

Interessado: Dr. Andreson Charles Silva Chaves – Promotor de Justiça

Assunto: Solicitando providências.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1349.0000237/2026-13

Interessado: GAESF

Assunto: TED 2026.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da cOnsultoria Jurídica. Oficie-se.



Data de disponibilização: 27 de janeiro de 2026

Edição nº 1522

GED: 20.08.1349.0000238/2026-83

Interessado: GAESF

Assunto: TED 2026.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Oficie-se.

GED: 20.08.1365.0008381/2026-75

Interessado: Hilda Ligia Liberato da Cruz - Técnico desta PGJ.

Assunto: Solicitando teletrabalho

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0008334/2026-83

Interessado: Dr. Givaldo de Barros Lessa - Promotor de Justiça

Assunto: Solicita licença compensatória.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1594.0000002/2025-67

Interessado: Fundação Lymington

Assunto: Solicita cadastramento.

Despacho: O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o despacho de encaminhamento da Comissão instituída com finalidade de executar o Edital n. 02/2025, nos termos da Portaria PGJ nº 304, de 21 de maio de 2025 e do parecer jurídico da Consultoria Jurídica desta Procuradoria-Geral de Justiça no expediente nº 20.08.1594.0000002/2025-67, resolve deferir o cadastramento, que tem por objeto a destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição, pelo Ministério Público do Estado de Alagoas, em favor da pessoa jurídica FUNDAÇÃO LYMINGTON, inscrita no CNPJ: 07.116.464/0001-07.

GED: 20.08.0284.0005469/2025-51

Interessado: AMOBB

Assunto: Solicita cadastramento.

Despacho: O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o despacho de encaminhamento da Comissão instituída com finalidade de executar o Edital n. 02/2025, nos termos da Portaria PGJ nº 304, de 21 de maio de 2025 e do parecer jurídico da Consultoria Jurídica desta Procuradoria-Geral de Justiça no expediente nº 20.08.0284.0005469/2025-51, resolve deferir o cadastramento, que tem por objeto a destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição, pelo Ministério Público do Estado de Alagoas, em favor da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO BAIXÃO - AMOBB, inscrita no CNPJ: 12.842.480/0001-17.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 26 de Janeiro de 2026.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

S

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE INTERLOCUÇÃO COM O CNMP NO ANO DE 2025

A Coordenadoria atua na gestão de comunicações, solicitações e determinações oriundas do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), abrangendo suas comissões, presidência e Corregedoria Nacional. O setor também gerencia demandas do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPG) e do Conselho Nacional de Corregedores-Gerais (CNCGMP) endereçadas ao Procurador-Geral de Justiça.

O trabalho é executado de forma integrada através de quatro plataformas eletrônicas: SAJMP, GEDs, Sistema ELO e Sistema SEI.

Desempenho Quantitativo (Exercício 2025)



Data de disponibilização: 27 de janeiro de 2026

Edição nº 1522

Ao longo do ano, a unidade demonstrou uma produtividade contínua, com destaque para o mês de julho, que registrou o maior volume de atividades (108 expedientes e 45 processos).

- Total de Processos Administrativos Tramitados: 338.
- Total de Documentos Expedidos: 684.

Distribuição por Sistema de Gestão

- Sistema GED: 287 processos eletrônicos.
- Sistema ELO (CNMP): 47 processos, envolvendo ciência de decisões e prestação de informações à Corregedoria Nacional e Conselheiros.
- Sistema SAJMP: 4 processos (ambiente instituído em setembro de 2025 para demandas finalísticas/judiciais).
- Sistema SEI: Utilizado para formalização de Acordos de Cooperação Técnica, Convênios e Pactos Nacionais.

Destaques Institucionais

O ano de 2025 foi marcado pela atuação relevante da Coordenadoria no desdobramento da Correição Ordinária Temática em Direitos Fundamentais (realizada em 2024). O setor coordenou:

- O encaminhamento de determinações e recomendações da Corregedoria Nacional.
- Adequações administrativas e finalísticas da instituição.
- Medidas de aprimoramento de sistemas internos, capacitação e elaboração de planos de atuação (PAPJ).

Além do fluxo processual, a unidade realizou o gerenciamento de comunicações diretas entre a Procuradoria-Geral de Justiça e os membros/servidores do MPAL para o cumprimento de diligências externas.

Responsáveis:

- Humberto Pimentel Costa – Procurador de Justiça.
- Marcondes Batista Ayres – Coordenador/Analista do MPAL

Portarias

PORATARIA PGJ nº 40, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2026.00000292-0, RESOLVE designar o Dr. BRUNO DE SOUZA MARTINS BAPTISTA, 10º Promotor de Justiça de Arapiraca e Coordenador do NUDEPAT, para funcionar, conjunta ou separadamente, com a Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano, no Procedimento Administrativo nº 09.2026.00000015-4, bem como nos feitos judiciais decorrentes, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA PGJ nº 41, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2026.00000514-9, RESOLVE designar os membros do GAESF para funcionarem conjuntamente com a 2ª Promotoria de Justiça da Capital, no Inquérito 337/2026, em curso no processo judicial nº 0701145-11.2026.8.02.0001, bem como nos feitos judiciais decorrentes, em tramitação na 4ª Vara Criminal da Capital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça



Data de disponibilização: 27 de janeiro de 2026

Edição nº 1522

PORATARIA PGJ nº 42, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. JOÃO DE SÁ BOMFIM FILHO, 4º Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, para funcionar no Processo nº 0730449-94.2022.8.02.0001, em tramitação no Juízo de Direito da 9ª Vara Criminal da Capital, com sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no dia 28 de janeiro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA PGJ nº 43, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. VICENTE FÉLIX CORREIA, titular do 6º cargo de Procurador de Justiça Cível, para funcionar na sessão da 4ª Câmara Cível, a ser realizada no dia 28 de janeiro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA PGJ nº 44, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 01.2025.00005195-0, RESOLVE designar o Dr. GIVALDO DE BARROS LESSA, 24º Promotor de Justiça da Capital, para funcionar nos Autos n. 01.2025.00005195-0.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA PGJ nº 45, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. CARLOS OMENA SIMÕES, 53ª Promotor de Justiça da Capital, para, com prejuízo de suas funções, integrar a Assessoria Técnica do Procurador-Geral de Justiça, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 26 DE JANEIRO DE 2026, OS SEGUINTES PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0008425/2026-51

Interessado: Lavínia Maria Oliveira Nobre – Técnico desta PGJ

Assunto: Requer parcelamento de férias.

Despacho: Considerando as informações de fl. 08, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.



Data de disponibilização: 27 de janeiro de 2026

Edição nº 1522

GED: 20.08.1365.0008348/2026-93

Interessado: Dr. Sérgio Ricardo Vieira Leite – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita concessão de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0008293/2026-26

Interessado: Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita concessão de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0008292/2026-53

Interessado: Dra. Andrea de Andrade Teixeira – Promotora de Justiça

Assunto: Solicita concessão de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0008385/2026-64

Interessado: Dr. Ramon Formiga de Oliveira Carvalho – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita concessão de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0008222/2025-06

Interessado: Dr. Bruno de Souza Martins Baptista – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita concessão de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0008380/2026-05

Interessado: Dr. Lucas Sachsida Junqueira Carneiro – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita concessão de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1357.0008355/2026-05

Interessado: Dra. Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti – Promotora de Justiça

Assunto: Solicita concessão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0008350/2026-39

Interessado: Dra. Maria José Alves da Silva – Promotora de Justiça

Assunto: Solicita concessão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, arquive-se.



Data de disponibilização: 27 de janeiro de 2026

Edição nº 1522

GED: 20.08.1365.0008073/2025-52

Interessado: Álvaro Bonato Sehnem – Analista desta PGJ

Assunto: Requer licença médica.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0007726/2025-12

Interessado: Álvaro Bonato Sehnem – Analista desta PGJ

Assunto: Requer licença médica.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0007579/2025-04

Interessado: Marcondes Batista Ayres – Analista desta PGJ

Assunto: Requer licença médica.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0008419/2026-19

Interessado: Dra. Marília Cerqueira Lima – Promotora de Justiça

Assunto: Solicita concessão de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquive-se.

GED: 20.08.1365.0008421/2026-62

Interessado: Dr. Péricles Gama de Lima Filho – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0008364/2026-49

Interessado: Marcelo José da Rocha Nery – Técnico desta PGJ

Assunto: Requer reconhecimento de folga compensatória.

Despacho: Ciente, defiro a anotação. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, arquive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 26 de Janeiro de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTEIRA SPGAI nº 9, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1365.0007579/2025-04, RESOLVE ratificar os pareceres e laudos da perícia médica, para conceder ao servidor MARCONDES BATISTA AYRES, Analista do Ministério Público de Alagoas – Área jurídica, 30 (trinta) dias de licença para tratamento da saúde, correspondente ao período de 20 de agosto a 18 de setembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL



Data de disponibilização: 27 de janeiro de 2026

Edição nº 1522

PORTRARIA SPGAI nº 10, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1365.0007726/2025-12, RESOLVE ratificar os pareceres e laudos da perícia médica, para conceder ao servidor ÁLVARO BONATO SEHNEM, Analista do Ministério Público de Alagoas – Área gestão pública, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento da saúde, correspondente ao período de 01 de setembro a 30 de outubro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTRARIA SPGAI nº 11, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1365.0008073/2025-52, RESOLVE ratificar os pareceres e laudos da perícia médica, para conceder ao servidor ÁLVARO BONATO SEHNEM, Analista do Ministério Público de Alagoas – Área gestão pública, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento da saúde, correspondente ao período de 31 de outubro a 29 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Colégio de Procuradores de Justiça

Atas de Reunião

**ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ESPECIAL SOLENE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (28/11/2025), às dezenove horas (16:00h), realizou-se a 12ª Reunião Extraordinária Especial Solene do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, presencialmente no Auditório Procurador de Justiça Edgar Valente de Lima Filho, localizado no 5º andar do edifício-sede, no município de Maceió/AL. Compareceram presencialmente o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Walber José Valente de Lima, Eduardo Tavares Mendes, Denise Guimarães Oliveira, Isaac Sandes Dias, Helder de Arthur Jucá Filho, Neide Maria Camelo da Silva. Inicialmente, a Assessora de ceremonial da Procuradoria-Geral de Justiça Maria Cristina Mendes Cavalcante Bispo Oliveira informou que o egrégio Colégio de Procuradores de Justiça reuniu-se nesta sessão extraordinária para solenidade de posse festiva dos Excelentíssimos Procuradores de Justiça Humberto Pimentel Costa e Péricles Gama de Lima Filho no cargo de Procurador de Justiça, promovidos conforme editais do Conselho Superior do Ministério Público. Foram convidados para compor a mesa o Desembargador Estácio Luís Gama de Lima, o Promotor de Justiça Givaldo de Barros Lessa, Presidente da Associação do Ministério Público de Alagoas, representando todos os Promotores de Justiça, a Diretora da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Alagoas, Dra. Elaine Pimentel, o Coronel Fernando Gláucio, representando a Polícia Militar do Estado de Alagoas, o Promotor de Justiça Marcus Rômulo Maia de Mello, Diretor da Escola Superior do Ministério Público e o Promotor de Justiça José Antônio Malta Marques, Diretor do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça. O Excelentíssimo Presidente, Procurador-Geral de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, declarou aberta a 12ª Sessão Extraordinária do Colégio de Procuradores, designando as Excelentíssimas Procuradoras de Justiça Denise Guimarães Oliveira e Neide Maria Camelo da Silva para conduzirem os novos membros ao auditório. Em seguida, foi executado o Hino Nacional Brasileiro. Registraram as presenças de diversas autoridades, bem como dos familiares e amigos dos empossados. Na sequência, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Luís José Gomes Vasconcelos proferiu a saudação e apresentação dos novos Procuradores de Justiça. Em seguida, o Secretário do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça *ad hoc* fez a leitura dos Termos de Posse de todos os empossados, que prestaram o juramento de cumprir a Constituição e as leis do País e desempenhar com retidão as funções do cargo. Em seguida, os Termos de Posse foram assinados pelo Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, pelo Promotor de Justiça e Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, e pelos



Data de disponibilização: 27 de janeiro de 2026

Edição nº 1522

empossados. Na sequência, fizeram uso da palavra o Promotor de Justiça Givaldo de Barros Lessa, Presidente da AMPAL, a Professora Doutora da UFAL, Elaine Pimentel, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima, os empossados Procuradores de Justiça Humberto Pimentel Costa e Péricles Gama de Lima Filho, o Corregedor Geral do Ministério Público Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes e o Excelentíssimo Presidente que encerrou os pronunciamentos, agradecendo mais uma vez a presença de todos. Executado o Hino do Estado de Alagoas. Em seguida, o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça e Presidente da Sessão declarou encerrada a sessão solene, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça *ad hoc*, Humberto Henrique Bulhões Barros de Paula Nunes, Promotor de Justiça de 3ª entrância, _____ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da Sessão.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

ATA DA 22^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04/12/2025), às onze horas (11h), realizou-se a 22^a Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, em formato de híbrido, presencialmente na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, e virtualmente por meio de sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Walber José Valente de Lima, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias, Helder de Arthur Jucá Filho, Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos, Silvana de Almeida Abreu, Luiz José Gomes Vasconcelos, Sandra Malta Prata Lima, Humberto Pimentel Costa, Péricles Gama de Lima Filho. Presente, virtualmente, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Amaral Scala. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o quórum necessário, declarou aberta a sessão. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Ata da 21^a Reunião Ordinária do CPJ em 2025; 2. Ata da 11^a Reunião Extraordinária do CPJ em 2025; 3. GED n. 20.08.0284.0005482/2025-88 (para conhecimento) Interessada: Comissão Permanente de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência. Assunto: Encaminha Enunciados da Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência do Colégio de Procuradores de Justiça; 4. Recomposição da Comissão Permanente da Infância e Juventude do Colégio de Procuradores de Justiça; 5. Recomposição da Comissão Permanente de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência do Colégio de Procuradores de Justiça; 7. Recomposição da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Fundamentais do Colégio de Procuradores de Justiça; 8. Recomposição da Comissão Permanente de Prevenção a Situações de Risco à Saúde Mental do Colégio de Procuradores de Justiça; 9. Proposta de Resolução CPJ. Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça. Assunto: Regulamenta a eleição para formação da lista tríplice e escolha do Procurador-Geral de Justiça referente ao biênio 2026/2027; 10. Indicação dos componentes da comissão eleitoral destinada a apurar a eleição para formação da lista tríplice e escolha do Procurador-Geral de Justiça; quanto ao item 1, posta em votação, a Ata da 21^a Reunião Ordinária do CPJ em 2025 foi conhecida e aprovada por unanimidade pelo colegiado. Quanto ao item 2, posta em votação, a Ata da 11^a Reunião Extraordinária do CPJ em 2025 foi conhecida e aprovada por unanimidade pelo colegiado. Quanto ao item 3, o Presidente comunicou o encaminhamento da Comissão, que suscitou a reflexão sobre a elaboração de enunciados para orientar a atuação do Ministério Público, e colocou o tema para discussão em duas sessões futuras, tendo sido aprovado por unanimidade o encaminhamento. Quanto ao item 4 a 8, o colegiado escolheu, por aclamação, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Péricles Gama de Lima Filho para preencher a vaga em aberto na Comissão Permanente da Infância e Juventude do Colégio de Procuradores de Justiça; o Excelentíssimo Procurador de Justiça Humberto Pimentel Costa para preencher a vaga em aberto na Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos; a Excelentíssima Procuradora de Justiça Silvana de Almeida Abreu e o Excelentíssimo Procurador de Justiça Hélder de Arthur Jucá Filho na Comissão Permanente de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência do Colégio de Procuradores de Justiça; o nome do Excelentíssimo Procurador de Justiça Péricles Gama de Lima Filho para integrar a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Fundamentais do Colégio de Procuradores de Justiça; o Excelentíssimo Procurador de Justiça Walber José Valente Lima para compor a Comissão Permanente de Prevenção a Situações de Risco à Saúde Mental do Colégio de Procuradores de Justiça. No item 9, apresentada proposta de resolução com a finalidade de regulamentar a eleição para Procurador-Geral de Justiça para o biênio 2026/2027, tendo sido aprovada por unanimidade. O Excelentíssimo Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo comunicou sua descompatibilização a partir do dia 6 de dezembro de 2025, colocando seu nome à disposição da instituição. Foi deliberado que o Excelentíssimo Procurador de Justiça Walber José Valente Lima assumirá a Chefia do Ministério Público de Alagoas por 30 dias, e a eleição será convocada para o dia 5 de janeiro de 2026. Item 10, apresentada proposta de resolução com a finalidade de indicação dos Promotores de Justiça Luciano Romero da Matta Monteiro e Carlos Omena Simões para compor a Comissão destinada a apurar a eleição para formação da lista tríplice e escolha do Procurador-Geral de Justiça, tendo sido aprovada por unanimidade. Foi apresentado em mesa, pelo Presidente a publicação consolidada da resolução que



Data de disponibilização: 27 de janeiro de 2026

Edição nº 1522

reestrutura o CAOP, ratificando a separação do núcleo de Direitos Humanos e o de Apoio à Vítima e Pessoas Desaparecidas, tendo sido aprovada por unanimidade. Foi aprovada, por unanimidade, o encaminhamento de Nota de Elogio a ser registrada nos assentamentos funcionais dos Promotores de Justiça Dr. Lucas Sachisida (Coordenador), Dr. Kléber Valadares (Coordenador), Dr. Izelman, Dr. Stela Valéria, Dra. Hilda Regina, Dra. Andreia de Andrade Teixeira, Dr. Vinícius Ferreira Calheiros, Dr. Guilherme de Diamantaras Figueiredo, Dr. Sérgio Ricardo Vieira, Dr. Jamyl Gonçalves Barbosa, Dra. Viviane Karla da Silva, Dr. Bruno Souza Martins Batista, Dr. Paulo Roberto de Melo Alves Filho, Dr. Alberto Tenório Vieira, Dra. Maria Luisa Maia Santos e Dra. Fernanda Maria Moreira, com atuação destacada no projeto "Sede de Aprender". O projeto, reconhecido pela Corregedoria Nacional, permitiu que 8.579 alunos alagoanos passassem a ter acesso à água potável nas escolas. Foi encaminhado pelo Presidente, tendo sido convalidado pelo colegiado, proposta de resolução no sentido da inclusão das atribuições de recursos criminais à Subprocuradoria Recursal, além das cíveis, tendo tal medida o objetivo de dar maior visibilidade à atuação do Ministério Público nos Tribunais Superiores. Restou consignado como assunto pendente para a próxima sessão a proposta de discussão do Código de Ética dos Servidores e a regulamentação das substituições automáticas no Segundo Grau, incluindo as Procuradorias Cíveis e Criminais. Em seguida, o Presidente indagou se algum dos Procuradores de Justiça gostaria de inserir nova matéria em pauta. Não havendo manifestações, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando à fase de comunicações. Com a palavra a Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira agradeceu, em nome do Colegiado e da família, as condolências recebidas pelo falecimento de seu pai, o Excelentíssimo Procurador de Justiça José Auto Monteiro Guimarães, destacando o reconhecimento profissional manifestado pelo Tribunal de Justiça de Alagoas. O Presidente se solidarizou com a Procuradora, ressaltando a importância do Excelentíssimo Procurador de Justiça José Auto para a história do Ministério Público e registrando que ascendeu ao cargo de Procurador de Justiça em sua vaga. Com a palavra a Excelentíssima Procuradora de Justiça Silvana de Almeida Abreu comunicou a realização da Cantata de Natal do coral "Cantus Legis" para membros e servidores, a ocorrer no dia 18 de dezembro, às 9 horas. Em seguida, o Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como Secretário *ad hoc* do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Henrique Bulhões Barros Paula Nunes, Promotor de Justiça, _____ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da Sessão.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

Pautas de Reunião

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 18/12/2025

Convido os Senhores Procuradores de Justiça para a 2ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na sede das Promotorias de Justiça de Arapiraca, localizada à Rua Samaritana, 1025 - Santa Edwiges, bem como por meio do sistema de videoconferência, na data de 29 de janeiro de 2026, quinta-feira, às 10:30h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

Ata da 1ª Reunião Ordinária do CPJ em 2026;

Homenagem à Excelentíssima Procuradora de Justiça Neide Maria Camelo da Silva.

A reunião será transmitida em tempo real pelo seguinte endereço eletrônico:
<https://www.youtube.com/user/MPdeAlagoas>

Secretaria do CPJ, em 26 de janeiro de 2026.

Ivaldo da Silva
Secretário do Colégio de Procuradores

Resoluções

RESOLUÇÃO CPJ n. 1/2026



Data de disponibilização: 27 de janeiro de 2026

Edição nº 1522

Concede a Medalha Mérito do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas ao
Excelentíssimo Dr. Edilson Mougenot Bonfim, Procurador de Justiça do
Ministério Pùblico do Estado de São Paulo.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas, nos termos do § 2º, art. 1º da Resolução CPJ n. 9, de 1º de fevereiro de 2011, alterada pela Resolução CPJ n. 12, de 29 de outubro de 2012, ao considerar:

I – o deliberado na 1ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça de 2026, ocorrida em 22 de janeiro do mesmo ano;

II – a destacada e nacionalmente reconhecida atuação funcional do Dr. Edilson Mougenot Bonfim perante o Tribunal do Júri, bem como sua notória generosidade ao transmitir suas técnicas e conhecimentos aos seus pares do Ministério Pùblico brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Medalha Mérito do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas ao Excelentíssimo Dr. Edilson Mougenot Bonfim, Procurador de Justiça do Ministério Pùblico do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 22 de janeiro de 2026

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ n. 2/2026

Adita a Resolução CPJ n.º 35/2025, que consolidou a estrutura do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas - CAOP.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, com fundamento no art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de novembro de 2016, ao considerar ser necessário implementar apoio operacional aos órgãos de execução que atuam na área do Direito de Família e no âmbito do Tribunal do Júri, RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução CPJ n.º 35/2025 passa a ser acrescido dos incisos XV e XVI, com as seguintes redações:

"XV - Direito de Família;
XVI - Tribunal do Júri."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Maceió, 22 de janeiro de 2026

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça



Data de disponibilização: 27 de janeiro de 2026

Edição nº 1522

RESOLUÇÃO CPJ n. 3/2026

Altera a Resolução CPJ nº 36/2024, Regimento Interno do Centro de Autocomposição de Conflitos do Ministério Público do Estado de Alagoas - COMPOR.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, com fundamento no art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 63/2024,

RESOLVE:

Art. 1º O *caput* do art. 1º da Resolução CPJ nº 36/2024 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º O Centro de Autocomposição de Conflitos (COMPOR), diretamente vinculado à Procuradoria-Geral de Justiça, com sede no município de Arapiraca e atuação em todo o Estado de Alagoas, tendo por finalidade implementar, adotar e incentivar métodos de autocomposição, como a negociação, a mediação, a conciliação e as práticas restaurativas.”

Art. 2º O art. 4º da Resolução CPJ nº 36/2024 passa a ter um parágrafo, com a seguinte redação:

“Art. 4º...
Parágrafo único. A Coordenação do Programa Ministério Público Comunitário, instituído pelo Ato PGJ nº 02/2012, fica vinculada à Diretoria do COMPOR, a quem deverá submeter suas ações, projetos e prestações anuais de contas.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 22 de janeiro de 2026

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ n. 4/2026

Cria a Coordenação das Promotorias de Justiça com atribuições perante os Tribunais do Júri da Capital.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, ao CONSIDERAR:

- I – o art. 128, § 5º, da Constituição Federal, que reserva à lei complementar estadual o estabelecimento da organização, das atribuições e do estatuto de cada Ministério Público;
- II – o disposto no art. 23, § 2º e § 3º, da Lei Federal nº. 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), em absoluta consonância com o estatuído pelo art. 21, § 2º e § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 15/1996 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas) e pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº. 34/2012, que determinam a fixação, a exclusão ou outra modificação nas atribuições das Promotorias de Justiça ou dos cargos dos Promotores de Justiça que as integram mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Colégio de Procuradores de Justiça;
- III – a necessidade coordenar a atuação das Promotorias de Justiça com atribuições perante os Tribunais do Júri da Capital.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Coordenação das Promotorias de Justiça com atribuições perante os Tribunais do Júri da Capital.
Parágrafo único. São abrangidas pela coordenação referida no *caput* as seguintes Promotorias de Justiça da Capital: 9ª, 42ª, 47ª, 48ª, 49ª e 68ª.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Data de disponibilização: 27 de janeiro de 2026

Edição nº 1522

Maceió, 22 de janeiro de 2026

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO CPJ n. 5/2026

Disciplina a atribuição recursal das Procuradorias de Justiça e o funcionamento da Subprocuradoria-Geral Recursal.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, ao CONSIDERAR:

- I – o disposto no art. 10-A da Lei Complementar Estadual nº 34/2012, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 57/2022, que criou a função de Subprocurador-Geral Recursal;
- II – que compete ao Subprocurador-Geral Recursal, mantida a sua independência funcional, o desempenho de funções delegadas pelo Procurador-Geral de Justiça;
- III – O deliberado pelo Colégio de Procuradores de Justiça, a partir de iniciativa do seu Presidente, em sua 1ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22.1.2026.

RESOLVE:

Art. 1º A atribuição de interpor recursos e de ofertar contrarrazões, em processos que tramitam perante os órgãos fracionários do Tribunal de Justiça, será da Procuradoria de Justiça que oficia nos autos.

Art. 2º A Subprocuradoria-Geral Recursal acompanhará, nos tribunais superiores, o andamento dos processos de interesse do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Art. 3º No desempenho da atribuição prevista no artigo anterior, o Subprocurador-Geral Recursal poderá apresentar memoriais, solicitar atendimentos judiciais e realizar sustentações.

Art. 4º Fica revogada a Resolução CPJ n. 34/2025.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, de 22 de janeiro de 2026.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Promotorias de Justiça

Atos diversos

20ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual

RESENHA

A 20ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica o interessado acerca da adoção de providências no Processo Número MP: 01.2025.00004490-5. Interessado: José Luiz Boanova Filho. Assunto: requerimento de providências. Decisão: Do exposto e considerando a ausência de fatos que justifiquem a intervenção do Ministério Público, indefiro o pedido de abertura de procedimento administrativo, de acordo com o artigo 5º da Resolução nº 23/2007 e o artigo 4º da Resolução nº 174/2017, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público. Da presente decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º dos referidos artigos. Publique-se. Maceió, 19 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente

Flávio Gomes da Costa Neto
Promotor de Justiça



Data de disponibilização: 27 de janeiro de 2026

Edição nº 1522

Procedimento Preparatório - Portaria nº 01/2026 (mp N. 06.2026.00000064-3)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio do Promotor Titular da 20ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no artigo 129, VI, da Constituição Federal de 1988, artigo 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei complementar n.º 15/96), e artigo 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625/03), e, Resoluções nº 23/2007 e nº 174/2017 do CNMP - Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a Notícia de Fato comunica uma suposta acumulação de cargos indevida em relação à servidora pública efetiva da Secretaria Estadual de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento de informações dos entes públicos envolvidos ainda não esclareceram por completo a situação narrada;

CONSIDERANDO há existência de possível acumulação indevida em razão de acumulação de aposentadoria com cargos efetivos;

CONSIDERANDO que, no presente caso, é de interesse público o fornecimento de informações e o esclarecimento da denúncia em eventual violação aos princípios administrativos constitucionais;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, competindo-lhe zelar pela incolumidade pública, especialmente no que concerne à proteção do patrimônio público e social, sendo-lhe atribuída, constitucionalmente, a função de promover o inquérito civil e a ação civil pública para apuração de possíveis lesões a estes bens jurídicos protegidos;

Resolve convocar a Notícia de Fato em PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, consoante preconiza os artigos 2º e 4º, da Resolução CNMP nº 23/2007, passando a adotar as seguintes providências:

1) Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP, efetuando-se as anotações exigidas no artigo 1º, §§5º e 6º, da Resolução n.º 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas;

2) Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do artigo 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017;

3) Aguarde-se a audiência designada.

Cumpre-se.

Maceió, 26 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente

Flávio Gomes da Costa Neto
Promotor de Justiça

Portarias

Nº 09.2025.00001778-5

Portaria Nº 0001/2026/44PJ-Capit

PORTEIRA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo Promotor de Justiça signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal incumbiu o Ministério Público da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127), cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e aos adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, nos termos dos artigos 129, II, da Constituição Federal e art. 201, VIII e § 5º, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que a garantia do direito humano à educação, encartada no rol dos direitos fundamentais de natureza social (art. 6º da Constituição Federal), representa condição de concretização dos fundamentos e dos objetivos da República Federativa do Brasil, inseridos nos artigos 1º e 3º da Constituição Federal, sobretudo a dignidade da pessoa humana, a erradicação da pobreza, da marginalização e redução da desigualdade social para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação – SEMED informou a inviabilidade da implantação de biblioteca escolar na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, sob o argumento de supostos impedimentos previstos na Resolução nº 220/2020 do Conselho Federal de Biblioteconomia;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.244/2010 estabelece a obrigatoriedade da existência de bibliotecas em todas as instituições de ensino, públicas e privadas, como instrumento essencial ao processo educacional, cultural e de formação;

RESOLVE:



Data de disponibilização: 27 de janeiro de 2026

Edição nº 1522

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com a finalidade de apurar a **possível irregularidade** da conduta da Secretaria Municipal de Educação – SEMED quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 12.244/2010, no que se refere à implantação de biblioteca escolar na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, devendo a mesma informar se a mencionada escola funciona em prédio próprio ou locado, além de determinar as seguintes providências:

1. Comunique-se da instauração do presente procedimento, por meio de ofício a ser encaminhado via criação de protocolo unificado, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ;
2. Promova-se a publicação da presente em Diário Oficial Eletrônico;
3. Oficie-se o Conselho Regional de Biblioteconomia competente, para que esclareça o alcance e a interpretação da Resolução nº 220/2020, especialmente quanto à possibilidade de sua aplicação restringir ou impedir a implantação de bibliotecas escolares exigidas pela Lei Federal nº 12.244/2010;
4. Após, cumpridas tais determinações, independentemente de ter transcorrido o prazo de resposta, voltem os autos conclusos para demais deliberações;
5. Oficie-se a SEMED para que informe se o prédio em que funciona a Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, é próprio ou locado.

Maceió, 21 de janeiro de 2026

Alberto Tenório Vieira
44º Promotor de Justiça da Capital

Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
6ª Promotoria de Justiça de Penedo

Nº SAJ MP: 01.2025.00000652-2

DECISÃO

Cuida-se de Notícia de Fato oriunda de Representação realizada na Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas, informando a respeito de maus tratos a gatos e o descarte deles em lixeiras no Município de Penedo.

Em diligências, visando à instrução do feito, esta Promotoria de Justiça determinou a expedição de ofício à Prefeitura do Município de Penedo/AL requisitando informações, bem como requisitou a instauração de inquérito policial, com o objetivo de apurar a autoria e a materialidade dos delitos narrados na manifestação.

Em resposta, o Município de Penedo/AL encaminhou expediente (Ofício GPG mº 123/2025), informando, em síntese, que a Secretaria de Saúde do município vem atuando de forma assídua para minimizar a problemática no que tange a animais em situação de rua, dispondo do programa Pet Amigo, conduzido pela equipe de endemias da Secretaria de Saúde em parceria com a Secretaria de Educação do município. Aduz, também que são realizadas visitas nas escolas, com o propósito de orientar estudantes sobre zoonoses e abandono de animais.

Esclareceu, por fim, que “a Secretaria de Saúde implementou o projeto do CastraPet e PetAmigo na Escola, porque entende que o controle desses animais ajuda na prevenção de doenças como leishmaniose e também com objetivo do bem estar animal”. Encaminhou anexo referente aos projetos elencados.

Ora, nos termos do art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, a Notícia de Fato será arquivada quando o fato narrado já tiver sido objeto de investigação ou de ação judicial ou já se encontrar solucionado.

No caso dos autos, conforme informações prestadas pela Prefeitura do Município de Penedo, existem medidas concretas que vêm sendo executadas pelas Secretarias Municipais, dentro de suas respectivas atribuições, a fim de promover a conscientização sobre o bem-estar animal, bem como mitigar questões complexas que exigem atuação multidisciplinar e integrada com profissionais da medicina veterinária, como a castração de animais e prevenção de zoonoses.

Diante disso, verifica-se que não existem indícios que demonstrem conduta irregular da Prefeitura.

Dessa forma, com fundamento no citado art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, determino o arquivamento da presente Notícia de Fato, com baixa do procedimento no SAJ-MP.

Cientifique-se a noticiante, via correio eletrônico, conforme dispõe art. 4º, § 1º, da Resolução no 174/2017 do CNMP.

Em sendo interposto recurso, voltem os autos conclusos para juízo de reconsideração (art. 4º, § 1º, da Resolução no 174/2017



Data de disponibilização: 27 de janeiro de 2026

Edição nº 1522

do CNMP).

Decorrido o prazo recursal, sem manifestação da noticiante, arquivem-se os autos.

Publique-se esta decisão no diário oficial eletrônico do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas.

Cumpra-se.

Penedo/AL, 26 de janeiro de 2026.

Paulo Roberto de Melo Alves Filho
Promotor de Justiça

Atos diversos

Procedimento Administrativo nº 09.2025.00000144-9

RECOMENDAÇÃO Nº 0001/2026/67PJC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 67ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuição para atuar na defesa do direito fundamental à saúde, amparado nos termos do artigo 129, II e VI da Constituição Federal, do art. 27, parágrafo único, inciso IV da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Pùblico), e no art. 5º, parágrafo único, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 15/96 (Lei Orgânica do Ministério Pùblico de Alagoas), que autorizam o Parquet a promover “recomendações dirigidas aos órgãos e entidades mencionadas no caput deste artigo, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito” e;

Considerando o trâmite, nesta Promotoria de Justiça, do Procedimento Administrativo de nº 09.2025.00000144-9, instaurado com o escopo de verificar a adequação do funcionamento do Laboratório Clínico de Maceió – LACLIN;

Considerando que, durante a instrução dos autos, a Secretaria de Saúde de Maceió encaminhou Relatório de Inspeção realizada no laboratório em comento, no dia 01 de outubro de 2025, no qual foram identificados os problemas que acarretam a superlotação do serviço, com filas de espera externas e internas, aglomeração de pessoas em corredores e áreas fora do espaço reservado ao atendimento, aumentando o risco sanitário, longas horas de espera para a realização de exames e aumento do tempo de espera para a liberação dos mesmos;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Pùblico é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes pùblicos e dos serviços de relevância pùblica aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno;

Considerando que a Constituição da República, nos termos do art. 196, evidencia a saúde como direito fundamental do cidadão, bem como dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que a Constituição Federal dispõem em seu art. 198, inciso II, que é diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS assegurar a prestação das ações e serviços pùblicos de saúde de modo integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

Considerando que a Lei nº 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a RDC nº 302/2005, da ANVISA, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o funcionamento de laboratórios clínicos;

RESOLVE RECOMENDAR, com vistas a garantir a adequação do serviço de saúde prestado pelo Laboratório Clínico de Maceió – LACLIN, ao Município de Maceió, nas pessoas do Prefeito e do Secretário de Municipal de Saúde, que:

1. Adote, no prazo de 30 dias, as providências necessárias à atualização das informações do LACLIN constantes do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;

2. Adote, no prazo de 30 dias, as providências necessárias para limitar o número de entradas simultâneas ao laboratório, de maneira que haja, dentro do prédio, a quantidade de pessoas compatível com a quantidade e assentos. É necessário que tal providência seja adotada concomitantemente à do item 4, a fim de que não haja aglomeração, também, na área externa do laboratório;

3. Instale, no prazo de 30 dias, sistema de chamada por senha para reduzir a aglomeração na entrada, com prioridade para pacientes com vulnerabilidade;

4. Implemente, no prazo de 30 dias, um sistema de agendamento obrigatório por turno, com limite por faixa de horário, a fim



Data de disponibilização: 27 de janeiro de 2026

Edição nº 1522

evitar picos de demanda;

5. Instale, no prazo de 30 dias, placas informativas claras sobre protocolos, tempo médio de espera, critérios de prioridade e orientações sanitárias, disponibilizando equipes para orientar as filas;

6. Adote, no prazo de 30 dias, as providências necessárias ao registro diário do número de atendimentos, por faixa de horário, tempo médio de espera e problemas identificados;

7. Adote, no prazo de 180 dias, as providências necessárias à readequação do espaço físico da área de espera e de fluxo de pacientes, haja vista a identificada incapacidade instalada existente;

8. Realize, no prazo de 180 dias, a adequação do Setor de Análise Clínicas, no qual foram constatadas condições ambientais inadequadas e insalubres, com presença de mofo e infiltração nas paredes, além de umidade comprometendo a pintura e revestimentos;

9. Reparo, no prazo de 60 dias, de duas máquinas de análise clínica dos setores de bioquímica e de hematologia;

10. Considerando a grande quantidade de técnicos de laboratório afastados, deslocados ou exercendo outras funções, adote, no prazo de 30 dias, as providências necessárias à adequação do efetivo quantitativo de técnicos de laboratório principalmente para o turno da manhã (de maior demanda), nos termos da RDC nº 302/2005, da ANVISA, e seu anexo, com o escopo de garantir um fluxo adequado de coleta e processamento de amostras;

11. Elabore e implemente, no prazo de 60 dias, o Plano de Dimensionamento de Pessoal – PDP, nos termos exigidos pela RDC nº 302/2005, da ANVISA, documentando formalmente o número de profissionais, funções, turnos, e cobertura operacional;

12. Em cumprimento ao requisito da reastreabilidade temporal, também previsto na RDC Nº 302/2005, da ANVISA, adote, no prazo de 180 dias, as providências necessárias para disponibilização de um sistema formal de registro da data e horário da coleta da amostra, do início e término da análise, da efetiva liberação dos laudos e da entrega ao paciente, a fim de que, também, seja possível a verificação do cumprimento dos prazos e entrega informados aos usuários.

Considerando que o objeto da presente Recomendação consiste na estruturação de política pública e adequação de serviços de saúde, REQUISITA-SE que seja encaminhado, no prazo 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, resposta à presente recomendação, acompanhada das razões pertinentes em caso de não acolhimento dos termos recomendados pelo Ministério Público de Alagoas. Em caso de acolhimento da mesma, REQUISITA-SE, também, que seja encaminhado cronograma das adequações que serão implementadas para cumprir os termos da presente Recomendação.

A ausência de observância das medidas enunciadas impulsionará o Ministério Público Estadual a adotar as providências judiciais pertinentes para garantir a prevalência das normas elencadas na presente RECOMENDAÇÃO.

Em igual sentido, a presente RECOMENDAÇÃO tem o caráter de cientificar autoridades e servidores públicos da necessidade de serem adotadas medidas específicas de proteção ao direito à saúde e à vida, sobretudo para eventual responsabilização civil, administrativa e criminal.

A presente RECOMENDAÇÃO não exclui a irrestrita necessidade de plena observância de todas as normas constitucionais e infraconstitucionais em vigor.

Maceió/AL, 23 de janeiro de 2026.

LUCIANO ROMERO DA MATTIA MONTEIRO

Promotor de Justiça Titular da 67ª Promotoria de Justiça da Capital

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIÇOSA

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Nº MP: 08.2025.00114028-0

Inquérito Policial nº: 14203/2025

Vítima: Roseane da Silva

Autor do fato: Girleto da Silva

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, por seu Órgão Titular da Promotoria de Justiça de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, nos termos do § 3º do art. 5º c/c o § 2º do mesmo dispositivo do Ato PGJ n.º 25/2024, INTIMA as pessoas acima referidas, AUTOR e VÍTIMA respectivamente, da Promoção de Arquivamento do Inquérito Policial em epígrafe, uma vez que não consta nos autos os respectivos endereços eletrônicos, bem como não há advogados constituídos. Ademais, informa que é facultado à vítima interpor recurso informal, no prazo de 30 (trinta) dias, presencialmente na sede da Promotoria de Justiça em Viçosa-AL, ou por meio do endereço eletrônico: pj.vicosal@mpal.mp.br, podendo a vítima solicitar



Data de disponibilização: 27 de janeiro de 2026

Edição nº 1522

atendimento presencial no Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio às Vítimas do Ministério Pùblico GAVCrime/CAOP, pelo telefone (82) 21222707, E-mail: núcleo.direitoshumanos@mpal.mp.br. ou ainda, pelo Aplicativo APP OUVIDORIAL MPAL Email: ouvidoria@mpal.mp.br.

Viçosa, 26 de janeiro de 2026.

**Gustavo Arns da Silva Vasconcelos
Promotor de Justiça**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIÇOSA

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Nº MP: 08.2017.00054630-4

Inquérito Policial nº: 24/2007

Vítima: José Clemente Pereira

Investigados: Edvânio Vieira (vulgo Tatuzinho); Jamerson Santos de Oliveira; Jorgival Amâncio Alves; Vilson Ventura (vulgo Paranaense); e vulgo Parasita

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, por seu Órgão Titular da Promotoria de Justiça de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, nos termos do § 3º do art. 5º c/c o § 2º do mesmo dispositivo do Ato PGJ n.º 25/2024, INTIMA as pessoas acima referidas, AUTORES e VÍTIMA respectivamente, da Promoção de Arquivamento do Inquérito Policial em epígrafe, uma vez que não consta nos autos os respectivos endereços eletrônicos, bem como não há advogados constituídos. Ademais, informa que é facultado à vítima interpor recurso informal, no prazo de 30 (trinta) dias, presencialmente na sede da Promotoria de Justiça em Viçosa-AL, ou por meio do endereço eletrônico: pj.vicosal@mpal.mp.br, podendo a vítima solicitar atendimento presencial no Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio às Vítimas do Ministério Pùblico GAVCrime/CAOP, pelo telefone (82) 21222707, E-mail: núcleo.direitoshumanos@mpal.mp.br. ou ainda, pelo Aplicativo APP OUVIDORIAL MPAL Email: ouvidoria@mpal.mp.br.

Viçosa, 26 de janeiro de 2026.

**Gustavo Arns da Silva Vasconcelos
Promotor de Justiça**

Portarias

Promotoria de Girau do Ponciano.

Resenha.

Procedimento Administrativo nº 09.2026.00000015-4.

Portaria nº 0005/2026/PJ-GPonc.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Promotor de Justiça titular da Comarca de Girau do Ponciano, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 15/96, ADITA A PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, para que passe a constar o seguinte:

CONSIDERANDO que o recolhimento regular e tempestivo das contribuições sociais destinadas à Previdência Social e das contribuições devidas ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP constitui obrigação legal do ente público, cuja inobservância pode caracterizar irregularidade administrativa e gerar prejuízo ao erário;

CONSIDERANDO a notícia de irregularidades no recolhimento das contribuições sociais destinadas à Previdência Social e ao PASEP, atribuídas à gestão do Município de Girau do Ponciano, referentes aos períodos de 2020 a 2021, bem como ao período de janeiro a dezembro de 2022, com a consequente incidência de multas e juros, onerando os cofres públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, bem como da adoção de providências cabíveis para a elucidação das irregularidades apontadas;

CONSIDERANDO que tramita nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Administrativo nº 09.2026.00000015-4, cujo objeto abrange a apuração de irregularidades semelhantes referentes ao período de 2020 a 2021, e visando à racionalização dos atos



Data de disponibilização: 27 de janeiro de 2026

Edição nº 1522

procedimentais e à unidade da investigação;

RESOLVE:

1. Aditar a Portaria nº 0004/2026/PJ-GPonc, de 13 de janeiro de 2026, que instaurou o Procedimento Administrativo nº 09.2026.00000015-4, para ampliar o seu objeto, a fim de incluir a apuração de eventuais irregularidades no recolhimento das contribuições sociais destinadas à Previdência Social e das contribuições devidas ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, relativas aos períodos de 2020 a 2021 e de janeiro a dezembro de 2022, no âmbito do Município de Girau do Ponciano.

2. O Procedimento Administrativo passa a ter por finalidade averiguar a existência de eventuais irregularidades no recolhimento das referidas contribuições, bem como a ocorrência de eventual dano ao erário, promovendo-se as diligências necessárias à completa instrução do feito e, ao final, viabilizando a adoção das medidas administrativas ou legais que se mostrarem pertinentes.

3. Para tanto, determinam-se as seguintes diligências:

a) expeça-se ofício ao Município de Girau do Ponciano, requisitando manifestação acerca da nova representação, no prazo de 15 (quinze) dias.

Cumpra-se.

Girau do Ponciano/AL, 26 de janeiro de 2026.

Sérgio Ricardo Vieira Leite
Promotor de Justiça